



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SEMAD/PK Nº. 003/2026

DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SENHAS E PERFIS DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS MUNICIPAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, que atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pela manutenção, gerenciamento e definição das políticas de acesso e segurança da informação do SIAFIC;

CONSIDERANDO a necessidade de observância às normas da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à segurança, controle e rastreabilidade dos acessos aos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011405/2025, expedido pela empresa E&L Produções de Software LTDA, que orienta quanto à responsabilidade do ente contratante pelo cadastro, gerenciamento e administração de usuários dos sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos internos relativos à criação, alteração, bloqueio e exclusão de usuários, garantindo maior segurança, transparência e eficiência administrativa,

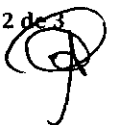
RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Responsáveis pela Gestão de Usuários (Usuário Master) dos sistemas informatizados utilizados pelo Município de Presidente Kennedy/ES, competindo-lhes a geração, alteração, bloqueio, desbloqueio e exclusão de senhas e perfis de acesso:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **SISTEMA DE GESTÃO PROTOCOLO E PROCESSOS:** Elizaura Barcelos Matias da Silva e Rômulo Brandão Fernandes;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO:** Rômulo Brandão Fernandes e Elizaura Barcelos Matias da Silva;
- **SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA:** Kessya Barboza Paiva Mello;
- **SISTEMA DE GESTÃO ITBI ONLINE:** Kessya Barboza Paiva Mello;
- **SISTEMA DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO:** Kessya Barboza Paiva Mello;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** Kessya Barboza Paiva Mello;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO:** Rômulo Brandão Fernandes;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Meyrielli dos Santos Bernardo;
- **SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR:** Meyrielli dos Santos Bernardo;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA:** Elizaura Barcelos Matias da Silva;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO:** Marilza Machado Macedo de Almeida, Rômulo Brandão Fernandes e Elizaura Barcelos Matias da Silva;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO:** Marilza Machado Macedo de Almeida, Rômulo Brandão Fernandes e Elizaura Barcelos Matias da Silva;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE:** Marilza Machado Macedo de Almeida;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO:** Marilza Machado Macedo de Almeida;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS:** Carlos Domingos da Cunha;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Marcia de Oliveira Pereira Chaves;





Bausp



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **SISTEMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE:** Michele Salmar do Carmo.

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

- I – realizar o cadastro de novos usuários e definir os respectivos níveis de acesso, observando o princípio da necessidade e da segregação de funções;
- II – promover alterações, bloqueios, desbloqueios e exclusões de usuários sempre que necessário;
- III – zelar pelo cumprimento das políticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- IV – manter controle atualizado dos acessos concedidos aos sistemas;
- V – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer indício de uso indevido ou irregular dos acessos.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar em conformidade com a legislação vigente, com as diretrizes de segurança da informação adotadas pelo Município e com as orientações técnicas fornecidas pela empresa contratada.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria não implica alteração de lotação nem acréscimo remuneratório, constituindo atribuição compatível com o cargo exercido.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

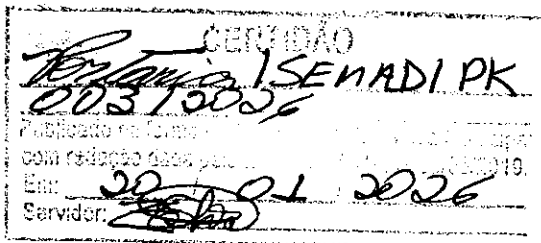
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy/ES, em 20 de Janeiro de 2026.

(Signature)
Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 204/2025



CERTIFICADO
Certifico que *Portaria/semad*
PK nº 003/2026
foi publicada no Diário da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
de 06/03/2026.
Data: *20/01/2026*
Sem: *Bausp*
Secretaria Municipal de Presidente Kennedy-ES